



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Adm nº 117/2026

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, visando ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social residentes no Município de Araricá/RS.

A concessão de benefícios eventuais constitui importante instrumento da política pública de assistência social, destinada ao atendimento de necessidades básicas e imediatas de famílias que enfrentam situações de pobreza, insegurança alimentar, desemprego, calamidades públicas, emergências, ou outras circunstâncias que comprometam sua subsistência.

A distribuição das cestas básicas ocorrerá mediante avaliação e encaminhamento dos profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, observando os critérios estabelecidos pela Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS e pelas normas municipais que regulamentam a concessão dos benefícios eventuais.

Considerando que a demanda varia ao longo do exercício e depende do surgimento de situações de vulnerabilidade, mostra-se inviável estabelecer quantitativos fixos para aquisição imediata, razão pela qual a utilização do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais eficiente, permitindo aquisições conforme a necessidade administrativa, evitando desperdícios de recursos públicos e garantindo atendimento contínuo à população.

2. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Araricá/RS ainda não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído e vigente. Dessa forma, a presente contratação não pode ser objeto de alinhamento ao referido instrumento de planejamento.

Entretanto, a necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrendo da demanda contínua de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, constituindo ação indispensável para a execução da política pública de assistência social e da concessão de benefícios eventuais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e demais normas aplicáveis.

A contratação está compatível com as previsões orçamentárias do Município e integra o planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social para o atendimento das demandas sociais ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- fornecimento mediante Ata de Registro de Preços;
- entregas parceladas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- entrega em até prazo a ser definido no Termo de Referência, contado da emissão da Autorização de Fornecimento;
- produtos novos, próprios para consumo humano;
- alimentos dentro do prazo de validade, observando prazo mínimo remanescente de validade no momento da entrega;
- embalagens íntegras, lacradas e sem avarias;
- observância das normas da ANVISA, MAPA e demais órgãos fiscalizadores;
- substituição imediata dos produtos recusados pela fiscalização;
- fornecimento das cestas já montadas e embaladas, facilitando a logística de distribuição às famílias beneficiadas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Após levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o histórico de concessão de benefícios eventuais, estimou-se a necessidade dos seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Cesta Básica Modelo Família	Unidade	800
2	Cesta Básica Modelo Emergencial	Unidade	400

Total estimado: **1.200 cestas básicas**.

Os quantitativos representam mera estimativa de consumo, não gerando obrigação de aquisição integral durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

Alternativa 1 – Aquisição individual dos alimentos

Consistiria na aquisição separada de cada gênero alimentício.

Desvantagens:

- elevado número de itens;
- maior complexidade logística;
- necessidade de montagem das cestas pelos servidores;
- maior custo operacional;
- necessidade de espaço para armazenamento.

Alternativa 2 – Aquisição de cestas básicas prontas

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento das cestas já montadas.

Vantagens:

- redução do trabalho operacional;
- padronização dos produtos;
- maior agilidade na entrega às famílias;
- redução dos custos administrativos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- melhor controle da qualidade.

Esta alternativa mostrou-se a mais vantajosa sob os aspectos econômico e operacional.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa de mercado realizada por meio de **sistema eletrônico de cotação de preços**, que coleta informações provenientes de contratações semelhantes realizadas por diversos órgãos públicos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cesta Básica Modelo Família	800	R\$ 76,90	R\$ 61.520,00
2	Cesta Básica Modelo Emergencial	400	R\$ 61,69	R\$ 24.676,00

Valor total estimado da contratação
R\$ 86.196,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de licitação para formação de Ata de Registro de Preços destinada ao fornecimento futuro e eventual de cestas básicas completas, já montadas, conforme especificações mínimas estabelecidas pela Administração.

As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, possibilitando maior eficiência na gestão dos estoques, redução de desperdícios e atendimento imediato às famílias beneficiárias.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A contratação será realizada por itens distintos (Modelo Família e Modelo Emergencial), permitindo maior competitividade entre os licitantes e possibilitando que empresas especializadas participem da disputa.

Embora as entregas ocorram de forma parcelada, cada cesta deverá ser fornecida completa, não sendo admitido o fracionamento de seus componentes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- garantir atendimento contínuo às famílias em situação de vulnerabilidade;
- assegurar segurança alimentar temporária aos beneficiários;
- reduzir o tempo entre a solicitação e a entrega do benefício;
- otimizar os recursos públicos;
- reduzir custos administrativos de armazenamento e montagem das cestas;
- conferir maior eficiência à execução da política pública de assistência social;
- manter estoque disponível para atendimentos emergenciais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para implantação da solução serão necessárias apenas providências administrativas internas, compreendendo:

- elaboração do Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- realização do procedimento licitatório;
- designação de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços;
- emissão das Autorizações de Fornecimento conforme demanda;
- acompanhamento da execução contratual.

Não há necessidade de aquisição de equipamentos ou realização de treinamento específico para os servidores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da presente contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais da contratação são considerados reduzidos.

Todavia, deverão ser observadas boas práticas ambientais, tais como:

- utilização de embalagens recicláveis sempre que possível;
- correta destinação das embalagens;
- fornecimento de produtos dentro do prazo de validade, evitando desperdícios;
- observância das normas ambientais aplicáveis durante o transporte e armazenamento dos alimentos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, financeiro e jurídico.

A solução atende ao interesse público, proporciona economicidade, amplia a eficiência administrativa e assegura condições adequadas para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Araricá, 06 de agosto de 2026.

Jordana Manuela de Lima
Secretária Municipal de Assistência Social